

PORTARIA ANAC Nº 1324 /SIA, DE 7 DE JULHO DE 2011 .

Inscribe o aeródromo privado  
Empresa Agrícola Chiapeta (RS) no  
cadastro de aeródromos.

O GERENTE DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 1º, inciso IV da Portaria nº 2304 de 17 de dezembro de 2010, pelo que consta no artigo 41, incisos VIII e X da Resolução Nº 110, de 15 de setembro de 2009, nos termos do disposto na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista as informações que constam nos autos do processo nº 60850.000321/2009-71, resolve:

Art. 1º Inscrever o aeródromo abaixo no cadastro, abrindo-o ao tráfego aéreo:

I - denominação: Empresa Agrícola Chiapeta;

II - código OACI: SNAN;

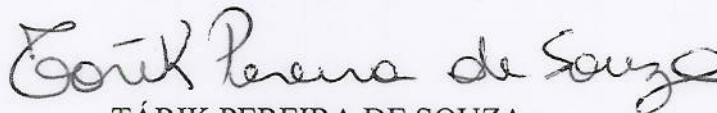
III - município(UF): Chiapeta (RS);

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas):  
28° 04' 00" S / 053° 52' 40" W

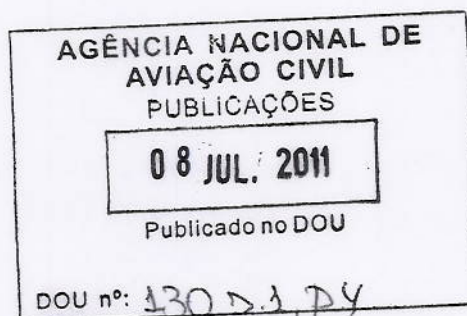
Art. 2º A inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



TÁRIK PEREIRA DE SOUZA  
Gerente de Engenharia de Infraestrutura Aeroportuária



Resumo das características do Aeródromo Privado Empresa Agrícola Chiapeta inscritas no cadastro de aeródromos da ANAC de acordo com o processo ANAC nº 60800.000321/2009-71:

<b>CARACTERÍSTICAS GERAIS DO AERÓDROMO</b>	
Nome oficial	Empresa Agrícola Chiapeta
Código OACI	SNAN
Tipo de Uso	Privado
Proprietário	Luiz Antônio Corrêa Chiappetta
Município (UF)	Chiapeta (RS)
Ponto de Referência do Aeródromo (coordenadas geográficas)	28°04'00" S / 053°52'40" W
Tipo de operação	VFR diurna
Altitude (m)	479m
<b>CARACTERÍSTICAS DA PISTA DE POUSO E DECOLAGEM</b>	
Designação	04/22
Comprimento (m)	900m
Largura (m)	25m
Natureza da superfície	Grama
Resistência do pavimento	3000kg/0,50MPa
<b>SINALIZAÇÃO LUMINOSA</b>	
Farol de aeródromo	Não Existente
Indicador de direção de vento iluminado	Não Existente
Luzes de borda de pista	Não Existente
Luzes de cabeceira de pista	Não Existente
Luzes de eixo de pista	Não Existente
Luzes de zona de toque	Não Existente
Luzes de borda de pista de taxi	Não Existente

**RESTRIÇÕES OPERACIONAIS:**

(a) Contato bilateral na frequência do Órgão ATS implantado (AFIS - Santo Ângelo), ou no caso da falta deste, na frequência de coordenação ar-ar.

